



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4882

de 03 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06011545101402.031000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

06011545101402.031000-3.3.90.30.00.00.00 (378) - Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

06011751201702.036000 - MANTER AS REDES DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS

06011751201702.036000-3.3.90.30.00.00.00 (402) - Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (309) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de setembro de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE